



# TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 09/20 Processo Administrativo nº 004595/20

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, CRISTINA PULS, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado MUNICÍPIO e a OSC CASA DA CRIANÇA CARLOTA LIMA DE CARVALHO E SILVA, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 52.780.616/0001-26, com sede na Rua Marciliano, 159 — Centro — Mogi Mirim/SP, representada de acordo com seu estatuto por SONIA MARIA FAVARONI MENDES, portadora do RG nº 4.843.687-2 e do CPF nº 154.607.198-95, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Fomento nº 09/20, firmado com a OSC CASA DA CRIANÇA CARLOTA LIMA DE CARVALHO E SILVA, através do processo nº 004595/20;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

**Considerando** as deliberações sob n.º **187/2021** e **188/2021** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Fomento nº 09/2020, nos termos a seguir expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem por objeto ajustes na execução do Plano de Trabalho e prorrogação na vigência do Termo de Fomento nº 09/20

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DO AJUSTE

- 2.1 A execução das atividades propostas se inicia a partir da assinatura do presente Aditivo
- 2.2 Fica autorizado o ajuste na execução do objetivo da parceria conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo CMDCA e pelo gestor
- 2.3 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 09/20 pelo período de 01/07/2021 a 31/10/2021.

Avenida José Finotti, 128 - Jd. Bicentenário CEP:13.807-471

# CLÁUSULA TERCEIRA : DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

À

Al.





3.1 O presente Aditivo foi realizada nos termos dos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso I, alínea c e inciso II, alínea b, do Decreto federal n.º 8.726/2016.

# CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 03/20.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Mogi Mirim, 28 de \_\_\_\_\_\_de 202

**CRISTINA PULS** 

Secretária de Assistência Social

SONIA MARIA FAVARONI MENDES

Presidente

Testemunhas:

Cintia Maria 2C. Fantagussi

CRESS: 32 225

Ana Paula Vitor Miquelini 2 <u>Assistente Social</u>

CRESS 28.589

Infalisando Sandra M.P. Felizando Proc. funídica OAB SP 299.486

De acordo:

Secretaria de Negócios Jurídico





#### ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DA CRIANÇA CARLOTA LIMA DE CARVALHO E SILVA

TERMO DE FOMENTO - FMDCA Nº: 09/20

OBJETO: Ajustes na execução do Plano de Trabalho e prorrogação na vigência do Termo de

Fomento nº 09/20 EXERCÍCIO: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

#### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 28 de  $\mu$  de 2021.

H





# AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: SONIA MARIA FAVARONI MENDES

Cargo: Presidente

CPF: 154.607.198-95

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

# PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CRISTINA PULS

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 289.418.138-83

Assinatura:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SONIA MARIA FAVARONI MENDES

Cargo: Presidente CPF: 154.607.198-95

Assinatura: